

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009,
CELEBRADO ENTRE A ABDI E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS
ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS
DE MINAS GERAIS – IPEAD**

PARTES:

I. **AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**, serviço social autônomo instituído nos termos da Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, e do Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, com sede no SBN, Quadra 1, Bloco B, 14º Andar, Edifício CNC, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.200.966/0001-11, neste ato representada pelo Presidente **MAURO BORGES LEMOS**, portador da Carteira de Identidade nº MG-992.314, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 316.720.516-49, e pela Diretora **MARIA LUISA CAMPOS MACHADO LEAL**, portadora da Carteira de Identidade nº 527.495, expedida pela SSP-MG e do CPF nº 185.722.601-10, de acordo com seu Estatuto Social, doravante designada **CONTRATANTE** ou **ABDI**;

II. **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS – IPEAD**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, sito à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, 2º andar, edifício Face, bairro Pampulha, CEP 31.270-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.578.361/0001-50 - Matriz, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **ANTONIO CARLOS FERREIRA CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº. 0.167.00/0-0, expedida pelo CRC/MG, e do CPF nº. 010.364.326-53, nos termos do seu Contrato Social, doravante designada **CONTRATADA**.

De conformidade com os elementos constantes do Processo nº 025/2009, com fundamento no Regulamento de Licitações e de Contratos da ABDI, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 015/2009 por 05 (cinco) meses, contados a partir de 04/01/2014 até o dia 03/06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.



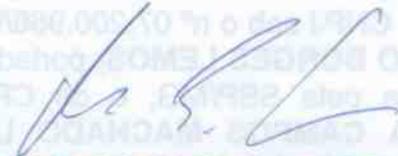
E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 25 de Outubro de 2013.

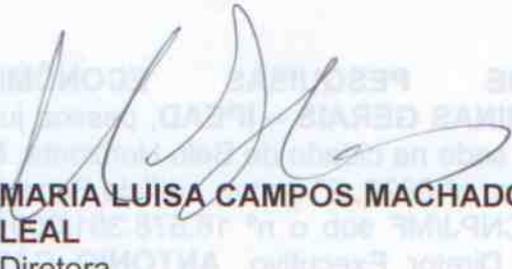
PARTES:

Pela **ABDI**:

Pela **CONTRATADA**:


MAURO BORGES LEMOS
Presidente


ANTONIO CARLOS FERREIRA CARVALHO
Diretor Executivo


MARIA LUISA CAMPOS MACHADO LEAL
Diretora

Testemunhas:

RG: _____
CPF: _____

RG: _____
CPF: _____

